

# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Criado pela Lei do SUAS Municipal 2.488 de 30 de agosto de 2022,  
Histórico de Criação Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

## Resolução nº 49, de 06 de Junho de 2024

*Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo do ano de 2024.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de João Monlevade – CMAS/JM, no uso das atribuições, conferidas pelas Leis: Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 14.435/2011, Lei Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2024, sobre a ata nº 361;

Resolve:

Art. 1º - Analisar, avaliar, deliberar e aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro fixo de Assistência Social do exercício de 2024, no valor de 161.104,00/ano, para o Serviço de Benefícios Eventuais, com saldo de 2023 reprogramado no valor de R\$124.010,57.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de Junho de 2024

Rejane Geralda Costa  
Presidente CMAS